

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026-PMPF**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada por sua titular, a Secretária Municipal de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº. 008/2025 de 10 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026**, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 04/03/2026, Processo Administrativo nº 073/2025-SMA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 004/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais de Limpeza para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 22.525.037/0001-76, Endereço: Rua Piauí, nº 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP: 65907-100. E-mail: licitacao@fortclean.net. Representante Legal: Litza de Melo Mendes Felix - Telefone: (99) 99212-6256.

Item	Descrição dos Produtos	Marca / Fabricante	Unid.	Quant.	V. Unit	V. Total
3	ÁGUA SANITÁRIA, GALÃO DE 5 LITROS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CLORITO	GALÃO	150	R\$ 10,35	R\$ 1.552,50

Valderice

8	ALGICIDA DE CHOQUE. COMPOSIÇÃO: POLI DICLORETO (2-HIDROXI PROPILENO DIMETIL IMINO METILENO), DILUENTE, CORANTE E ESPESSANTE (2-HIDROXI ETILENO IMINO-2- HIDROXI PROPILENO DIMETIL IMINO METILENO). TEOR DE ATIVO 18 (V/V). DESCRIÇÃO: ALGICIDA CHOQUE É MAIS CONCENTRADO, INDICADO PARA ELIMINAR ALGAS DE PISCINAS INFESTADAS. EVITA AS MANCHAS ESVERDEADAS NOS CABELOS E ROUPAS DE BANHO. VALIDADE MÍNIMA: 01 ANO. EMBALAGEM: 1L. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	START	UNID	100	R\$ 20,42	R\$ 2.042,00
9	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO. COMPOSIÇÃO: POLI DICLORETO (2-HIDROXI ETILENO IMINO-2-HIDROXI PROPILENO DIMETIU IMINO METILETO). TEOR DE ATIVO 12 (V/V). DESCRIÇÃO: O ALGICIDA DE MANUTENÇÃO, É INDICADO PARA PREVENIR O APARECIMENTO DE ALGAS. PODE SER USADO NO MESMO DIA DA APLICAÇÃO DO CLORO. NÃO CONTÉM COBRE, NÃO MANCHA REVESTIMENTOS E NÃO DEIXA O CABELO VERDE. PREVINE ALGAS EM ÁGUAS DE PISCINAS DE AZULEJO, FIBRA E VINIL. VALIDADE MÍNIMA: 01 ANO. EMBALAGEM: 1L. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	START	UNID	100	R\$ 20,42	R\$ 2.042,00
19	BALDE PLÁSTICO, ALÇA DE METAL, 12L, EXTRA PRETO REFORÇADO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PLASMONT	UNID	130	R\$ 9,72	R\$ 1.263,60
27	CERA, TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO PARAFINA, CERA DE POLIMENTO FRASCO DE 750ML. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	START	UNID	182	R\$ 6,27	R\$ 1.141,14
29	CLARIFICANTE Q CLOR EMBALAGEM DE 1 LITRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	START	UNID	100	R\$ 20,20	R\$ 2.020,00
34	COLETOR PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 20L EM POLIPROPILENO, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	JSN	UNID	70	R\$ 66,63	R\$ 4.664,10

Valência

35	COLETOR PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 30L EM POLIPROPILENO, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	JSN	UNID	70	R\$ 69,06	R\$ 4.834,20
45	DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA, DESINFETA LIMPA E PERFUMA, 1L, FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	DULAGO	CAIXA	560	R\$ 33,15	R\$ 18.564,00
49	DETERGENTE LIQUIDO LAVA-LOUCAS, COM PH NEUTRO, EMBALAGEM DE 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	DULAGO	CAIXA	630	R\$ 32,20	R\$ 20.286,00
51	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AFIXADO NA PAREDE POR MEIO DE PARAFUSOS, COR BRANCO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CHAVE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PREMISSE	UNID	80	R\$ 22,89	R\$ 1.831,20
53	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA TIPO BOBINA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AFIXADO NA PAREDE POR MEIO DE PARAFUSOS, COR BRANCO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CHAVE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	NOBRE	UNID	45	R\$ 137,13	R\$ 6.170,85
55	ESCOVA DE DENTE ADULTO, COM CABO EM FORMATO ANATÔMICO E CERDAS MACIAS EM NYLON. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	SQ	UNID	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
56	ESCOVA DE DENTE INFANTIL, COM CABO ANATÔMICO E CERDAS MACIAS EM NYLON.	SQ	UNID	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
57	ESCOVA OVAL MULTIUSO, EM POLIPROPILENO, ANATÔMICA, COM CERDAS ONDULADAS DE 25MM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	FRICCI	UNID	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
60	ESPONJA PARA LOUÇAS, DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES 110 X 75 MM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	VIP	UNID	4.420	R\$ 0,70	R\$ 3.094,00
61	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO, UNIDOS POR RESINA A PROVA DE AGUÁ, 102 X 260CM. Item Exclusivo para ME/EPP e	NOBRE	UNID	112	R\$ 2,38	R\$ 266,56

Valme

	MEI (Lei 123/2006).					
69	HIPOCLORITO DE SODIO ESTABILIZADO A 1,0, COR INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO DE CLORO, GALÃO DE 05L.	SEVENGEL	GALÃO	120	R\$ 17,36	R\$ 2.083,20
70	INSETICIDA INODOR, SPRAY, 300 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	AER MULTI	CAIXA	37	R\$ 124,64	R\$ 4.611,68
76	LIMPA VIDROS, COMPOSTO DE RECIPIENTE PLÁSTICO BORRIFADOR, COM GATILHO E EXTENSOR DE 25 CM, 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	START	CAIXA	136	R\$ 55,65	R\$ 7.568,40
86	PÁ PARA LIXO, EM ZINCO, COM CABO DE MADEIRA MÉDIO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	VDULAR	UNID	112	R\$ 6,93	R\$ 776,16
88	PANO MULTIUSO PERFURADO, PACOTE COM 05 UNIDADES, TAMANHO 60X33CM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	NOBRE	PACOTE	420	R\$ 2,90	R\$ 1.218,00
91	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, NEUTRO, PICOTADO 30Mx10CM, PACOTE COM 4 ROLOS, FARDO COM 16 PACOTES. Ampla Concorrência.	PIMPO	FARDO	450	R\$ 43,74	R\$ 19.683,00
92	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, NEUTRO, PICOTADO 30Mx10CM, PACOTE COM 4 ROLOS, FARDO COM 16 PACOTES. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PIMPO	FARDO	150	R\$ 43,74	R\$ 6.561,00
98	PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AMARELA, TAMANHO LARGURA: 27 CM X ALTURA: 62 CM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CERTEC	UNID	50	R\$ 32,75	R\$ 1.637,50
103	REFIL PARA DESODORIZADOR DE VASO SANITARIO, CAIXA COM 2 TABLETES, FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	START	CAIXA	700	R\$ 4,95	R\$ 3.465,00
107	RODO TWISTER C/ CABO COM SISTEMA DE BORRACHA QUE PERMITE RECOLHER LIQUIDOS, PRODUZIDO EM ALUMINIO E BORRACHA NITRILICA QUE PERMITE A TROCA DE LÂMINA, TAMANHO 45CM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CERTEC	UNID	70	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00
108	SABÃO DE COCO EM BARRAS, TABLETES COM 200G, CAIXA COM 24 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	NUTRILAR	CAIXA	62	R\$ 51,00	R\$ 3.162,00

Assinatura



109	SABÃO EM BARRA, TABLETES COM 200G GLICERINADO, CAIXA COM 24 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	REAL	CAIXA	82	R\$ 43,62	R\$ 3.576,84
113	SABONETE LIQUIDO COM PERFUME CONCENTRADO, GALÃO COM 05 L, BIODEGRADÁVEL, FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LIM+	GALÃO	72	R\$ 20,32	R\$ 1.463,04
114	SABONETE LIQUIDO REFIL, 800ML PARA DISPENSADOR. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ALL CLEAN	UNID	160	R\$ 7,93	R\$ 1.268,80
119	SACO PARA LIXO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 100 LITROS, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE, FARDO COM 100 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	TOTE	FARDO	330	R\$ 24,40	R\$ 8.052,00
120	SACO PARA LIXO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 200 LITROS, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE, FARDO COM 100 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	TOTE	FARDO	212	R\$ 45,54	R\$ 9.654,48
121	SACO PARA LIXO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 30 LITROS, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE, FARDO COM 100 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	TOTE	FARDO	560	R\$ 9,89	R\$ 5.538,40
122	SACO PARA LIXO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 60 LITROS, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE, FARDO COM 100 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	TOTE	FARDO	330	R\$ 15,20	R\$ 5.016,00
126	SODA CAÚSTICA PARA LIMPEZA, POTE COM 1KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	START VOREL	UNID	150	R\$ 18,87	R\$ 2.830,50
129	VASSOURA COM CERDAS EM PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	VDULAR	UNID	140	R\$ 14,05	R\$ 1.967,00
130	VASSOURA COM CERDAS MACIAS EM NYLON COM CABO PLASTIFICADO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	VDULAR	UNID	270	R\$ 8,50	R\$ 2.295,00
131	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	VDULAR	UNID	230	R\$ 6,50	R\$ 1.495,00
132	VASSOURA DE PALHA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	DABOA	UNID	230	R\$ 2,19	R\$ 503,70

Assinatura

133	VASSOURA DE PIAÇAVA SINTÉTICA TIPO TALO COM CABO RESISTENTE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	VDULAR	UNID	120	R\$ 14,08	R\$ 1.689,60
134	VASSOURA TIPO PELO COM CABO DE MADEIRA	VDULAR	UNID	170	R\$ 8,13	R\$ 1.382,10
135	CABO AVULSO PARA VASSOURA COM ROSCA EM MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	VDULAR	UNID	260	R\$ 3,03	R\$ 787,80
136	VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	VDULAR	UNID	70	R\$ 18,96	R\$ 1.327,20
TOTAL						R\$ 173.735,55

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O Órgão Gerenciador desta ATA será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

3.2. Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SEMAD, SEMED e SEMAS.

Item	Descrição dos Produtos	QUANT. SEMAD	QUANT. SEMED	QUANT. SEMAS
3	ÁGUA SANITÁRIA, GALÃO DE 5 LITROS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	0	150	0
8	ALGICIDA DE CHOQUE. COMPOSIÇÃO: POLI DICLORETO (2-HIDROXI PROPILENO DIMETIL IMINO METILENO), DILUENTE, CORANTE E ESPESSANTE (2-HIDROXI ETILENO IMINO-2-HIDROXI PROPILENO DIMETIL IMINO METILENO). TEOR DE ATIVO 18 (V/V). DESCRIÇÃO: ALGICIDA CHOQUE É MAIS CONCENTRADO, INDICADO PARA ELIMINAR ALGAS DE PISCINAS INFESTADAS. EVITA AS MANCHAS ESVERDEADAS NOS CABELOS E ROUPAS DE BANHO. VALIDADE MÍNIMA: 01 ANO. EMBALAGEM: 1L. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	0	0	100
9	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO. COMPOSIÇÃO: POLI DICLORETO (2-HIDROXI ETILENO IMINO-2-HIDROXI PROPILENO DIMETIL IMINO METILENO). TEOR DE ATIVO 12 (V/V). DESCRIÇÃO: O ALGICIDA DE MANUTENÇÃO, É INDICADO PARA PREVENIR O APARECIMENTO DE ALGAS. PODE SER USADO NO MESMO DIA DA APLICAÇÃO DO CLORO. NÃO CONTÉM COBRE, NÃO MANCHA REVESTIMENTOS E NÃO DEIXA O CABELO VERDE. PREVINE ALGAS EM ÁGUAS DE PISCINAS DE AZULEJO, FIBRA E VINIL. VALIDADE MÍNIMA: 01 ANO. EMBALAGEM: 1L. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	0	0	100
19	BALDE PLÁSTICO, ALÇA DE METAL, 12L, EXTRA PRETO REFORÇADO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	30	50	50
27	CERA, TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO PARAFINA, CERA DE POLIMENTO FRASCO DE 750ML. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	72	60	50
29	CLARIFICANTE Q CLOR EMBALAGEM DE 1 LITRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	0	0	100
34	COLETOR PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 20L EM POLIPROPILENO, COR	20	50	0

	A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).			
35	COLETOR PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 30L EM POLIPROPILENO, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	20	50	0
45	DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA, DESINFETA LIMPA E PERFUMA, 1L, FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	60	400	100
49	DETERGENTE LIQUIDO LAVA-LOUCAS, COM PH NEUTRO, EMBALAGEM DE 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	30	500	100
51	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AFIXADO NA PAREDE POR MEIO DE PARAFUSOS, COR BRANCO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CHAVE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	20	60	0
53	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA TIPO BOBINA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AFIXADO NA PAREDE POR MEIO DE PARAFUSOS, COR BRANCO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CHAVE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	15	30	0
55	ESCOVA DE DENTE ADULTO, COM CABO EM FORMATO ANATÔMICO E CERDAS MACIAS EM NYLON. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	0	100	0
56	ESCOVA DE DENTE INFANTIL, COM CABO ANATÔMICO E CERDAS MACIAS EM NYLON.	0	100	0
57	ESCOVA OVAL MULTIUSO, EM POLIPROPILENO, ANATÔMICA, COM CERDAS ONDULADAS DE 25MM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	0	200	0
60	ESPONJA PARA LOUÇAS, DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES 110 X 75 MM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	20	4.000	400
61	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO, UNIDOS POR RESINA A PROVA DE AGUÁ, 102 X 260CM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	12	100	0
69	HIPOCLORITO DE SODIO ESTABILIZADO A 1,0, COR INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO DE CLORO, GALÃO DE 05L.	50	70	0
70	INSETICIDA INODOR, SPRAY, 300 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	12	25	0
76	LIMPA VIDROS, COMPOSTO DE RECIPIENTE PLÁSTICO BORRIFADOR, COM GATILHO E EXTENSOR DE 25 CM, 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	26	100	10
86	PÁ PARA LIXO, EM ZINCO, COM CABO DE MADEIRA MÉDIO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	12	100	0
88	PANO MULTIUSO PERFURADO, PACOTE COM 05 UNIDADES, TAMANHO 60X33CM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	20	400	0
91	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, NEUTRO, PICOTADO 30Mx10CM, PACOTE COM 4 ROLOS, FARDO COM 16 PACOTES. Ampla Concorrência.	150	225	75
92	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, NEUTRO, PICOTADO 30Mx10CM, PACOTE COM 4 ROLOS, FARDO COM 16 PACOTES. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	50	75	25

Valéria



98	PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AMARELA, TAMANHO LARGURA: 27 CM X ALTURA: 62 CM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	20	30	0
103	REFIL PARA DESODORIZADOR DE VASO SANITARIO, CAIXA COM 2 TABLETES, FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	0	700	0
107	RODO TWISTER C/ CABO COM SISTEMA DE BORRACHA QUE PERMITE RECOLHER LIQUIDOS, PRODUZIDO EM ALUMINIO E BORRACHA NITRILICA QUE PERMITE A TROCA DE LÂMINA, TAMANHO 45CM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	20	50	0
108	SABÃO DE COCO EM BARRAS, TABLETES COM 200G, CAIXA COM 24 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	12	50	0
109	SABÃO EM BARRA, TABLETES COM 200G GLICERINADO, CAIXA COM 24 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	12	50	20
113	SABONETE LIQUIDO COM PERFUME CONCENTRADO, GALÃO COM 05 L, BIODEGRADÁVEL, FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	12	50	10
114	SABONETE LIQUIDO REFIL, 800ML PARA DISPENSADOR. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	60	100	0
119	SACO PARA LIXO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 100 LITROS, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE, FARDO COM 100 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	30	300	0
120	SACO PARA LIXO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 200 LITROS, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE, FARDO COM 100 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	12	200	0
121	SACO PARA LIXO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 30 LITROS, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE, FARDO COM 100 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	60	500	0
122	SACO PARA LIXO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 60 LITROS, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE, FARDO COM 100 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	30	300	0
126	SODA CAÚSTICA PARA LIMPEZA, POTE COM 1KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	0	150	0
129	VASSOURA COM CERDAS EM PIAÇAÇA COM CABO DE MADEIRA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	40	100	0
130	VASSOURA COM CERDAS MACIAS EM NYLON COM CABO PLASTIFICADO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	120	100	50
131	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	30	200	0
132	VASSOURA DE PALHA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	30	200	0
133	VASSOURA DE PIAÇAÇA SINTÉTICA TIPO TALO COM CABO RESISTENTE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	20	0	100
134	VASSOURA TIPO PELO COM CABO DE MADEIRA	20	100	50
135	CABO AVULSO PARA VASSOURA COM ROSCA EM MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	60	200	0
136	VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	30	40	0

Assinatura

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

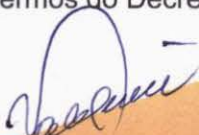
4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, possibilitada a renovação do saldo da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 015/2024.



5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Assinatura

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

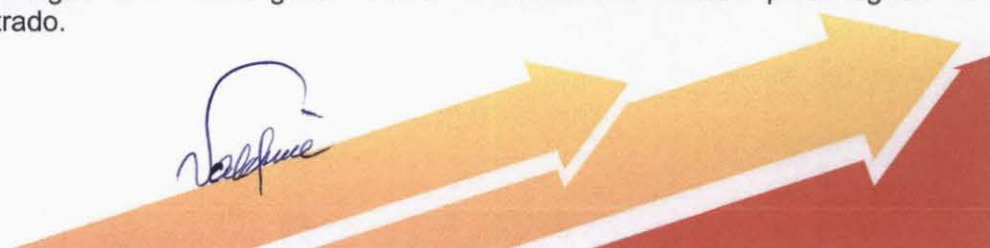
6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Valdineu

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

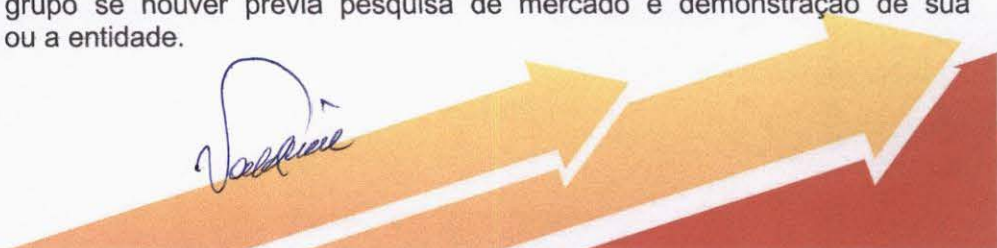
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, ____ de maio de 2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas - **ÓRGÃO GERENCIADOR**

FORT CLEAN
DISTRIBUIDORA
LTDA:225250370
00176

Assinado de forma digital
por FORT CLEAN
DISTRIBUIDORA
LTDA:22525037000176
Dados: 2026.05.21
14:20:15 -03'00'

FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA
Litza de Melo Mendes Felix – Representante Legal
EMPRESA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026-PMPF**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026-PMPF

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada por sua titular, a Secretária Municipal de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº. 008/2025 de 10 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 04/03/2026, Processo Administrativo nº 073/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 004/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais de Limpeza para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 22.525.037/0001-76, Endereço: Rua Piaui, nº 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP: 65907-100. E-mail: licitacao@fortclean.net. Representante Legal: Litza de Melo Mendes Felix - Telefone: (99) 99212-6256.

Item	Descrição dos Produtos	Marca / Fabricante	Unid.	Quant.	V. Unit	V. Total
3	ÁGUA SANITÁRIA, GALÃO DE 5 LITROS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CLORITO	GALÃO	150	R\$ 10,35	R\$ 1.552,50
8	ALGICIDA DE CHOQUE. COMPOSIÇÃO: POLI DICLORETO (2-HIDROXI PROPILENO DIMETIL IMINO METILENO), DILUENTE, CORANTE E ESPESSANTE (2-HIDROXI ETILENO IMINO-2- HIDROXI PROPILENO DIMETIL IMINO METILENO). TEOR DE ATIVO 18 (V/V). DESCRIÇÃO: ALGICIDA CHOQUE É MAIS CONCENTRADO, INDICADO PARA ELIMINAR ALGAS DE PISCINAS INFESTADAS. EVITA AS MANCHAS ESVERDEADAS NOS CABELOS E ROUPAS DE BANHO. VALIDADE MÍNIMA: 01 ANO.	START	UNID	100	R\$ 20,42	R\$ 2.042,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8b0c85eb6e29d2c7d06ee9d939e7c206bb57d046

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





	EMBALAGEM: 1L. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).					
9	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO. COMPOSIÇÃO: POLI DICLORETO (2-HIDROXI ETILENO IMINO-2-HIDROXI PROPILENO DIMETIU IMINO METILENTO). TEOR DE ATIVO 12 (V/V). DESCRIÇÃO: O ALGICIDA DE MANUTENÇÃO, É INDICADO PARA PREVENIR O APARECIMENTO DE ALGAS. PODE SER USADO NO MESMO DIA DA APLICAÇÃO DO CLORO. NÃO CONTÉM COBRE, NÃO MANCHA REVESTIMENTOS E NÃO DEIXA O CABELO VERDE. PREVINE ALGAS EM ÁGUAS DE PISCINAS DE AZULEJO, FIBRA E VINIL. VALIDADE MÍNIMA: 01 ANO. EMBALAGEM: 1L. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	START	UNID	100	R\$ 20,42	R\$ 2.042,00
19	BALDE PLÁSTICO, ALÇA DE METAL, 12L, EXTRA PRETO REFORÇADO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PLASMONT	UNID	130	R\$ 9,72	R\$ 1.263,60
27	CERA, TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO PARAFINA, CERA DE POLIMENTO FRASCO DE 750ML. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	START	UNID	182	R\$ 6,27	R\$ 1.141,14
29	CLARIFICANTE Q CLOR EMBALAGEM DE 1 LITRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	START	UNID	100	R\$ 20,20	R\$ 2.020,00
34	COLETOR PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 20L EM POLIPROPILENO, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	JSN	UNID	70	R\$ 66,63	R\$ 4.664,10
35	COLETOR PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 30L EM POLIPROPILENO, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	JSN	UNID	70	R\$ 69,06	R\$ 4.834,20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8b0c85eb6e29d2c7d06ee9d939e7c206bb57d046

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





45	DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA, DESINFETA LIMPA E PERFUMA, 1L, FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	DULAGO	CAIXA	560	R\$ 33,15	R\$ 18.564,00
49	DETERGENTE LIQUIDO LAVA-LOUCAS, COM PH NEUTRO, EMBALAGEM DE 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	DULAGO	CAIXA	630	R\$ 32,20	R\$ 20.286,00
51	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AFIXADO NA PAREDE POR MEIO DE PARAFUSOS, COR BRANCO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CHAVE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PREMISSE	UNID	80	R\$ 22,89	R\$ 1.831,20
53	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA TIPO BOBINA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AFIXADO NA PAREDE POR MEIO DE PARAFUSOS, COR BRANCO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CHAVE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	NOBRE	UNID	45	R\$ 137,13	R\$ 6.170,85
55	ESCOVA DE DENTE ADULTO, COM CABO EM FORMATO ANATÔMICO E CERDAS MACIAS EM NYLON. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	SQ	UNID	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
56	ESCOVA DE DENTE INFANTIL, COM CABO ANATÔMICO E CERDAS MACIAS EM NYLON.	SQ	UNID	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
57	ESCOVA OVAL MULTIUSO, EM POLIPROPILENO, ANATÔMICA, COM CERDAS ONDULADAS DE 25MM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	FRICCI	UNID	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
60	ESPONJA PARA LOUÇAS, DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES 110 X 75 MM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	VIP	UNID	4.420	R\$ 0,70	R\$ 3.094,00
61	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO, UNIDOS POR RESINA A PROVA DE AGUÁ, 102 X 260CM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	NOBRE	UNID	112	R\$ 2,38	R\$ 266,56
69	HIPOCLORITO DE SODIO ESTABILIZADO A 1,0, COR INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO DE CLORO, GALÃO DE 05L.	SEVENGEL	GALÃO	120	R\$ 17,36	R\$ 2.083,20
70	INSETICIDA INODOR, SPRAY, 300 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. Item	AER MULTI	CAIXA	37	R\$ 124,64	R\$ 4.611,68

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8b0c85eb6e29d2c7d06ee9d939e7c206bb57d046

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





	Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).					
76	LIMPA VIDROS, COMPOSTO DE RECIPIENTE PLÁSTICO BORRIFADOR, COM GATILHO E EXTENSOR DE 25 CM, 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	START	CAIXA	136	R\$ 55,65	R\$ 7.568,40
86	PÁ PARA LIXO, EM ZINCO, COM CABO DE MADEIRA MÉDIO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	VDULAR	UNID	112	R\$ 6,93	R\$ 776,16
88	PANO MULTIUSO PERFURADO, PACOTE COM 05 UNIDADES, TAMANHO 60X33CM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	NOBRE	PACOTE	420	R\$ 2,90	R\$ 1.218,00
91	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, NEUTRO, PICOTADO 30Mx10CM, PACOTE COM 4 ROLOS, FARDO COM 16 PACOTES. Ampla Concorrência.	PIMPO	FARDO	450	R\$ 43,74	R\$ 19.683,00
92	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, NEUTRO, PICOTADO 30Mx10CM, PACOTE COM 4 ROLOS, FARDO COM 16 PACOTES. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PIMPO	FARDO	150	R\$ 43,74	R\$ 6.561,00
98	PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AMARELA, TAMANHO LARGURA: 27 CM X ALTURA: 62 CM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CERTEC	UNID	50	R\$ 32,75	R\$ 1.637,50
103	REFIL PARA DESODORIZADOR DE VASO SANITARIO, CAIXA COM 2 TABLETES, FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	START	CAIXA	700	R\$ 4,95	R\$ 3.465,00
107	RODO TWISTER C/ CABO COM SISTEMA DE BORRACHA QUE PERMITE RECOLHER LIQUIDOS, PRODUZIDO EM ALUMINIO E BORRACHA NITRILICA QUE PERMITE A TROCA DE LÂMINA, TAMANHO 45CM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CERTEC	UNID	70	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00
108	SABÃO DE COCO EM BARRAS, TABLETES COM 200G, CAIXA COM 24 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	NUTRILAR	CAIXA	62	R\$ 51,00	R\$ 3.162,00
109	SABÃO EM BARRA, TABLETES COM 200G GLICERINADO, CAIXA COM 24 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	REAL	CAIXA	82	R\$ 43,62	R\$ 3.576,84





113	SABONETE LIQUIDO COM PERFUME CONCENTRADO, GALÃO COM 05 L, BIODEGRADÁVEL, FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LIM+	GALÃO	72	R\$ 20,32	R\$ 1.468,04
114	SABONETE LIQUIDO REFIL, 800ML PARA DISPENSADOR. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ALL CLEAN	UNID	160	R\$ 7,93	R\$ 1.268,80
119	SACO PARA LIXO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 100 LITROS, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE, FARDO COM 100 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	TOTE	FARDO	330	R\$ 24,40	R\$ 8.052,00
120	SACO PARA LIXO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 200 LITROS, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE, FARDO COM 100 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	TOTE	FARDO	212	R\$ 45,54	R\$ 9.654,48
121	SACO PARA LIXO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 30 LITROS, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE, FARDO COM 100 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	TOTE	FARDO	560	R\$ 9,89	R\$ 5.538,40
122	SACO PARA LIXO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 60 LITROS, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE, FARDO COM 100 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	TOTE	FARDO	330	R\$ 15,20	R\$ 5.016,00
126	SODA CAÚSTICA PARA LIMPEZA, POTE COM 1KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	START VOREL	UNID	150	R\$ 18,87	R\$ 2.830,50
129	VASSOURA COM CERDAS EM PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	VDULAR	UNID	140	R\$ 14,05	R\$ 1.967,00
130	VASSOURA COM CERDAS MACIAS EM NYLON COM CABO PLASTIFICADO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	VDULAR	UNID	270	R\$ 8,50	R\$ 2.295,00
131	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	VDULAR	UNID	230	R\$ 6,50	R\$ 1.495,00
132	VASSOURA DE PALHA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	DABOA	UNID	230	R\$ 2,19	R\$ 503,70
133	VASSOURA DE PIAÇAVA SINTÉTICA TIPO TALO COM CABO RESISTENTE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	VDULAR	UNID	120	R\$ 14,08	R\$ 1.689,60
134	VASSOURA TIPO PELO COM CABO DE MADEIRA	VDULAR	UNID	170	R\$ 8,13	R\$ 1.382,10
135	CABO AVULSO PARA VASSOURA COM ROSCA EM MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	VDULAR	UNID	260	R\$ 3,03	R\$ 787,80

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8b0c85eb6e29d2c7d06ee9d939e7c206bb57d046

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





136	VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	VDULAR	UNID	70	R\$ 18,96	R\$ 1.327,20
TOTAL						R\$ 173.735,55

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

O Órgão Gerenciador desta ATA será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SEMAD, SEMED e SEMAS.

Item	Descrição dos Produtos	QUANT. SEMAD	QUANT. SEMED	QUANT. SEMAS
3	ÁGUA SANITÁRIA, GALÃO DE 5 LITROS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	0	150	0
8	ALGICIDA DE CHOQUE. COMPOSIÇÃO: POLI DICLORETO (2-HIDROXI PROPILENO DIMETIL IMINO METILENO), DILUENTE, CORANTE E ESPESSANTE (2-HIDROXI ETILENO IMINO-2-HIDROXI PROPILENO DIMETIL IMINO METILENO). TEOR DE ATIVO 18 (V/V). DESCRIÇÃO: ALGICIDA CHOQUE É MAIS CONCENTRADO, INDICADO PARA ELIMINAR ALGAS DE PISCINAS INFESTADAS. EVITA AS MANCHAS ESVERDEADAS NOS CABELOS E ROUPAS DE BANHO. VALIDADE MÍNIMA: 01 ANO. EMBALAGEM: 1L. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	0	0	100
9	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO. COMPOSIÇÃO: POLI DICLORETO (2-HIDROXI ETILENO IMINO-2-HIDROXI PROPILENO DIMETIU IMINO METILETO). TEOR DE ATIVO 12 (V/V). DESCRIÇÃO: O ALGICIDA DE MANUTENÇÃO, É INDICADO PARA PREVENIR O APARECIMENTO DE ALGAS. PODE SER USADO NO MESMO DIA DA APLICAÇÃO DO CLORO. NÃO CONTÉM COBRE, NÃO MANCHA REVESTIMENTOS E NÃO DEIXA O CABELO VERDE. PREVINE ALGAS EM ÁGUAS DE PISCINAS DE AZULEJO, FIBRA E VINIL. VALIDADE MÍNIMA: 01 ANO. EMBALAGEM: 1L. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	0	0	100
19	BALDE PLÁSTICO, ALÇA DE METAL, 12L, EXTRA PRETO REFORÇADO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	30	50	50
27	CERA, TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO PARAFINA, CERA DE POLIMENTO FRASCO DE 750ML. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	72	60	50
29	CLARIFICANTE Q CLOR EMBALAGEM DE 1 LITRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	0	0	100
34	COLETOR PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 20L EM POLIPROPILENO, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	20	50	0
35	COLETOR PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 30L EM POLIPROPILENO, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	20	50	0
45	DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA, DESINFETA LIMPA E PERFUMA, 1L, FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	60	400	100
49	DETERGENTE LIQUIDO LAVA-LOUCAS, COM PH NEUTRO, EMBALAGEM DE 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	30	500	100
51	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AFIXADO NA	20	60	0

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8b0c85eb6e29d2c7d06ee9d939e7c206bb57d046

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





	PAREDE POR MEIO DE PARAFUSOS, COR BRANCO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CHAVE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).			
53	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA TIPO BOBINA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AFIXADO NA PAREDE POR MEIO DE PARAFUSOS, COR BRANCO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CHAVE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	15	30	0
55	ESCOVA DE DENTE ADULTO, COM CABO EM FORMATO ANATÔMICO E CERDAS MACIAS EM NYLON. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	0	100	0
56	ESCOVA DE DENTE INFANTIL, COM CABO ANATÔMICO E CERDAS MACIAS EM NYLON.	0	100	0
57	ESCOVA OVAL MULTIUSO, EM POLIPROPILENO, ANATÔMICA, COM CERDAS ONDULADAS DE 25MM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	0	200	0
60	ESPONJA PARA LOUÇAS, DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES 110 X 75 MM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	20	4.000	400
61	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO, UNIDOS POR RESINA A PROVA DE AGUÁ, 102 X 260CM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	12	100	0
69	HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO A 1,0, COR INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO DE CLORO, GALÃO DE 05L.	50	70	0
70	INSETICIDA INODOR, SPRAY, 300 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	12	25	0
76	LIMPA VIDROS, COMPOSTO DE RECIPIENTE PLÁSTICO BORRIFADOR, COM GATILHO E EXTENSOR DE 25 CM, 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	26	100	10
86	PÁ PARA LIXO, EM ZINCO, COM CABO DE MADEIRA MÉDIO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	12	100	0
88	PANO MULTIUSO PERFURADO, PACOTE COM 05 UNIDADES, TAMANHO 60X33CM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	20	400	0
91	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, NEUTRO, PICOTADO 30Mx10CM, PACOTE COM 4 ROLOS, FARDO COM 16 PACOTES. Ampla Concorrência.	150	225	75
92	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, NEUTRO, PICOTADO 30Mx10CM, PACOTE COM 4 ROLOS, FARDO COM 16 PACOTES. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	50	75	25
98	PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AMARELA, TAMANHO LARGURA: 27 CM X ALTURA: 62 CM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	20	30	0
103	REFIL PARA DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO, CAIXA COM 2 TABLETES, FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	0	700	0
107	RODO TWISTER C/ CABO COM SISTEMA DE BORRACHA QUE PERMITE RECOLHER LÍQUIDOS, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO E BORRACHA NITRILICA QUE PERMITE A TROCA DE LÂMINA, TAMANHO 45CM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	20	50	0
108	SABÃO DE COCO EM BARRAS, TABLETES COM 200G, CAIXA COM 24 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	12	50	0
109	SABÃO EM BARRA, TABLETES COM 200G GLICERINADO, CAIXA COM 24 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	12	50	20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8b0c85eb6e29d2c7d06ee9d939e7c206bb57d046

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





113	SABONETE LIQUIDO COM PERFUME CONCENTRADO, GALÃO COM 05 L, BIODEGRADÁVEL, FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	12	50	
114	SABONETE LIQUIDO REFIL, 800ML PARA DISPENSADOR. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	60	100	
119	SACO PARA LIXO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 100 LITROS, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE, FARDOS COM 100 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	30	300	0
120	SACO PARA LIXO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 200 LITROS, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE, FARDOS COM 100 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	12	200	0
121	SACO PARA LIXO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 30 LITROS, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE, FARDOS COM 100 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	60	500	0
122	SACO PARA LIXO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 60 LITROS, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE, FARDOS COM 100 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	30	300	0
126	SODA CAÚSTICA PARA LIMPEZA, POTE COM 1KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	0	150	0
129	VASSOURA COM CERDAS EM PIAÇAÇA COM CABO DE MADEIRA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	40	100	0
130	VASSOURA COM CERDAS MACIAS EM NYLON COM CABO PLASTIFICADO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	120	100	50
131	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	30	200	0
132	VASSOURA DE PALHA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	30	200	0
133	VASSOURA DE PIAÇAÇA SINTÉTICA TIPO TALO COM CABO RESISTENTE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	20	0	100
134	VASSOURA TIPO PELO COM CABO DE MADEIRA	20	100	50
135	CABO AVULSO PARA VASSOURA COM ROSCA EM MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	60	200	0
136	VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	30	40	0

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8b0c85eb6e29d2c7d06ee9d939e7c206bb57d046

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O órgão ou entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, possibilitada a renovação do saldo da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 015/2024.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

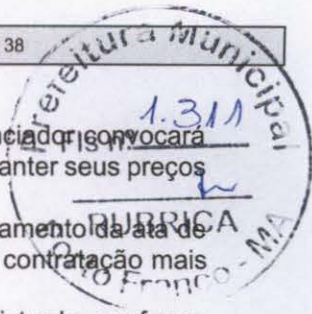
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.





Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES:

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, ____ de maio de 2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOValderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas - **ÓRGÃO GERENCIADOR****FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA**Litza de Melo Mendes Felix – Representante Legal
EMPRESA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026-PMPF****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – SRP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026-PMPF**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada por sua titular, a Secretária Municipal de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº. 008/2025 de 10 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 04/03/2026, Processo Administrativo nº. 073/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 004/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº. 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais de Limpeza para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº 004/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA - CNPJ: 29.335.548/0001-74, Endereço: Rua Joaquim Pereira, nº 281, Centro, Porto Franco/MA, CEP: 65970-000. E-mail: supermercadomonteiroltada@gmail.com. Representante Legal: Renato Augusto Araújo Monteiro - Telefone: (99) 98157-0011.

Item	Descrição dos Produtos	Marca / Fabricante	Unid.	Quant.	V. Unit	V. Total
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO, FEMININO, TAMANHO NORMAL, COM ABAS, COM PROTETOR IMPERMEÁVEL INTERNO E BORDAS, PACOTES COM 16 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	DIANA	PACOTE	30	R\$ 15,41	R\$ 462,30
4	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO 95,1 A 96GL, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL,	SOL	CAIXA	90	R\$ 134,74	R\$ 12.126,60

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8b0c85eb6e29d2c7d06ee9d939e7c206bb57d046

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

